



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020

PROCESSO nº SJC-PRC-2020/00657

CONTRATO SJC nº 25/2020

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E
CIDADANIA, E A ECB ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO
FÓRUM DE CARAPICUÍBA**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo, Luiz Orsatti Filho, RG nº 19.209.170-0, CPF nº 250.298.878-06, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 59.101/2013 c.c. o Decreto- Lei nº 233/1970, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECB Engenharia e Construções Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.321/0001-01, com sede Alameda Topázio, nº 831, Residencial Nove, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Carone Baptista, portador do RG nº 6.578.852-7 e CPF nº 010.841.588-09, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) Que em 15/12/2020 foi celebrado o contrato nº 25/2020, que tem por objeto a execução de obras de acessibilidade no Fórum de Carapicuíba;



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

- b) Que foi identificada a necessidade de adequação dos serviços e quantitativos inicialmente contratados;
- c) Que referidas adequações se fazem necessárias para continuidade dos serviços.

De comum acordo, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, avençar o presente 1º Termo de Aditamento sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SJ nº 35/90 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

Em razão da adequação de quantitativos, conforme quadro comparativo apresentado as fls.2022/2026 do processo administrativo em epígrafe, o contrato fica acrescido do valor de **R\$ 78.463,53 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente ao indicador de **44,46%%** do seu valor total inicial, passando a vigorar no montante total de R\$ 254.936,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), observado o cronograma físico-financeiro de fls.2027/2028.

Parágrafo único

As adequações em tela refletem as seguintes adequações:

Acréscimo de serviços extras contratuais	R\$ 40.098,85
Acréscimo de quantitativos de serviços já contratados	R\$ 31.797,77
Redução de quantitativos de serviços já contratados	- R\$2.654,49
Supressão de serviços quantitativos de serviços já contratados	- R\$ 8.839,07
Reflexo na Taxa de Administração	R\$ 2.114,11
Reflexo no BDI	R\$ 15.946,40
Total	R\$ 78.463,53



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, contado desde 28/09/2021, com vencimento em 28/12/2021, totalizando 11 (onze) meses, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

De igual forma, fica prorrogado também a vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 28/01/2022, com vencimento em 28/04/2022, totalizando 15 (quinze) meses de vigência, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não são expressamente modificadas no presente termo ficam ratificadas.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONTRATANTE

Luiz Orsatti Filho
LUIZ ORSATTI FILHO
SECRETARIO EXECUTIVO

ECB Engenharia e Construções Ltda
ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Conceição Aparecida Cardoso
Nome: Conceição Aparecida Cardoso
RG: Assistent Técnico
de Coordenador
CPF: 13.138.009
039.935.133-94

Clarice R. Russo
Nome: Clarice R. Russo
RG: 7.469.704-3
CPF: 267.060.058-19
CLARICE R. RUSSO
Diretora do Centro de
Gestão de Contratos



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e Cidadania

CONTRATADO: ECB Engenharia e Construções Ltda EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 25/2020

PROCESSO: ° SJC-PRC-2020/00657

OBJETO: Execução de obras de acessibilidade no Fórum de Carapicuíba

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando José da Costa

Cargo: Secretário de Justiça e Cidadania

CPF: 083.359.188-64



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luiz Orsatti Filho
Cargo: Secretário Executivo
CPF: 250.298.878-06

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Orsatti Filho
Cargo: Secretário Executivo
CPF: 250.298.878-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Carone Baptista
Cargo: Sócio
CPF: 010.841.588-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Orsatti Filho
Cargo: Secretário Executivo
CPF: 250.298.878-06